



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n. FMS 08/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos.

Através das Autorizações de Fornecimento n. 1527/2022 e n. 1938/2022, as quais foram encaminhadas ao fornecedor no dia 27/05/2022 e 11/07/2022, conforme e-mails em anexo, o Município solicitou a entrega de 60 frascos de Fenobarbital 40 mg/m. Todavia, decorrido o prazo estipulado, não houve o cumprimento da obrigação.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega dos itens e/ou apresentação de defesa.

Consta no despacho 5 do Memorando n. 18.212/2022 que o Notificado realizou a entrega dos produtos solicitados. Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DANIELLE LUDKA

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico